



4034304



00135.214099/2023-02



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nome da autoridade competente: **Antônio José do Nascimento Ferreira**

Número do CPF: **666.684.254-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência / Dir Deficiência**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2024, Seção 2, página**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho**

Número do CPF: **508.401.427-49**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ / Departamento de Terapia Ocupacional**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

3. OBJETO:

Realização do "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" e da "2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC".

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 – 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" e 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – 2ª CLAC.

Ações: Apresentar o relatório de Pré e pós-produção do 10º ENAC e da 2ª CLAC. Trata-se do desenvolvimento da programação do 10º ENAC que inclui minicursos e oficinas realizadas, convocação, seleção e apresentações de pesquisas e relatos de experiências em sessões de comunicação, e, nesta edição, será realizada a 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural com o objetivo de contribuir para ampliar a inserção da pauta da acessibilidade cultural tanto na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência como na IV Conferência Nacional de Políticas Culturais. A proposta também vai apresentar também as etapas de convocação de participação da sociedade civil na 2ª CLAC, o processo de realização, mediação e resultados dos grupos de trabalho das propostas.

Prazo estimado: Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 60 dias após a realização do evento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), havia no Brasil, naquele ano, 17,3 milhões de pessoas com deficiência em pelo menos uma de suas funções, o que representava 8,4% da população. Mas, se considerarmos as pessoas com mobilidade reduzida e as pessoas com alguma deficiência, esse número chega a mais de 47 milhões de pessoas, ou quase 1/4 da população brasileira.

Embora tenha-se avançado, sabe-se que ainda há poucas experiências de ações e políticas culturais de acessibilidade no país, no que diz respeito ao direito à fruição estética, limite da pessoa com deficiência. As iniciativas que ocorrem se concentram no campo das instituições culturais mistas e privadas, caracterizando-se mais como atividades eventuais, muito acervo e linguagem se direcionando apenas ao público com deficiência, reduzindo assim a convivência da diversidade na mesma proposta cultural. A acessibilidade cultural é um conceito assim como as deficiências em si. Os domínios das tecnologias para as aplicabilidades das acessibilidades culturais encontram-se centrados na iniciativa privada e têm movimentado a sustentabilidade a partir de consultorias, prestações de serviços e formação. As universidades públicas brasileiras estão longe do tema e do campo. As poucas iniciativas de formação partem de ações isoladas e solitárias de alguns professores e técnicos. Estas iniciativas, em sua maioria, se caracterizam pelo aprofundamento e desenvolvimento de um único recurso de comunicação acessível. A falta de investimento e o esforço muitas vezes solitário dos pesquisadores têm dificultado a constituição de um olhar mais universal, da elaboração de experiências numa perspectiva inter e transdisciplinar, que potencializem com qualidade o direito à produção e ao consumo cultural da pessoa com deficiência.

No exercício das políticas públicas culturais observa-se pouco conhecimento sobre o tema da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. De forma geral, ainda a perspectiva é predominante na compreensão do que significa acessibilidade para esta população e não do produto ou objeto cultural. Um marco de inclusão da pauta da acessibilidade cultural nas políticas culturais, como já citada anteriormente, foi a Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas com deficiência – "Nada Sobre nós sem nós", realizada no ano de 2008 na promovida pela antiga Secretaria de Diversidade Cultural - SID do MinC e a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz. Entre os objetivos da Oficina estavam o escutar, conhecer e sistematizar a interface de políticas e produção estética, artística e cultural das/e para as pessoas com deficiência. A partir dos Grupos de Trabalho sobre o fomento, patrimônio, difusão e acessibilidade diretrizes orientadoras para uma política pública cultural para pessoas com deficiência. Entre os resultados, destacam-se ampliação e fortalecimento do debate sobre o tema e o diálogo com a deficiência nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura descentralizando a pauta para as políticas públicas culturais nas esferas municipais e estaduais.

Entre tantos desafios para a política pública cultural para pessoas com deficiência está o de ampliar a acessibilidade cultural para esta população, estendendo a compreensão do conceito de valores acessíveis para espetáculos, mas principalmente compreender e fomentar a aplicabilidade de acessibilidade cultural nas políticas e gestões públicas culturais, no que diz respeito ampliando os formatos de acessibilidade dos diversos produtos culturais. Entre as diferentes metas, decretos, legislações que já apontam o direito cultural da pessoa com deficiência

das políticas culturais, a meta 29 do Plano Nacional de Cultura, que nos desafia a implementar 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

O Laboratório de Arte, Cultura, Acessibilidade e Saúde – LACAS do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ, tem desenvolvido desde 2010 um conjunto de ações em prol do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural e o Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural, o ENAC, ambos oferecidos pela UFRJ, tem sido um instrumento para implemen

O 1º ENAC aconteceu em 2013 no âmbito do lançamento da primeira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural – CEAC, realizado pela UFRJ/MinC. Junto com o 1º Livre de Acessibilidade Cultural – CLAC, por solicitação do MinC, com o objetivo de que a pauta da acessibilidade cultural estivesse presente na III Conferência Nacional de Cultura – 90 propostas para a III Conferência Nacional de Cultura, gerando a aprovação da proposta 3.18 como prioritária do eixo IV Direitos Humanos e Cultura, além das propostas 3.13 e 3

O II ENAC realizou-se em maio de 2014 na cidade de Natal-RN no âmbito do V Encontro Nacional de Pontos de Cultura – TEIA, em parceria com professores da UFRN. O III ENAC aconteceu em Janeiro, em 2015, no âmbito da segunda turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. A IV edição do ENAC aconteceu em diversos locais do Rio de Janeiro participações internacionais, envolveu a realização de oficinas, rodas de conversa, mesas redondas, exposição de pôsteres dos trabalhos científicos produzidos pelos discentes de p atividades. No V ENAC, em 2017, iniciou-se a proposta de apresentação de trabalhos dentro das linhas temáticas que regem até hoje as comunicações orais do evento: Acessibilidade em Ambientes Culturais, Acessibilidade, Arte e Educação Inclusiva, Formação em Acessibilidade Cultural, Políticas Públicas e Acessibilidade Cultural e Programas, Proj VI ENAC aconteceu em 2018, no âmbito da terceira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Nesta edição, além dos parceiros já consolidados como a UFRGS, e pela primeira vez com o apoio da CAPES. Também iniciamos uma parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal. O VII ENAC foi realizado em Porto Alegre, em parceria com a pandemia, o VIII e o IX ENAC foram realizados de forma online, em parceria com a UERJ e o projeto Um Novo Olhar – FUNARTE/UFRJ, com apoio da FAPERJ.

Em 2023, em sua décima edição comemorativa, com o objetivo de retomada da participação da sociedade civil junto a construção de políticas públicas, o ENAC volta às suas origens estrutura e programação à serviço da realização da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural. Os eventos acontecerão de forma paralela, alimentando-se mutuamente.

Estima-se que os tradicionais minicursos e as apresentações de trabalhos das sessões de comunicação oral do 10º ENAC possam fomentar e enriquecer as discussões em torno dos trabalhos da 2ª CLAC. Da mesma forma, espera-se que a mobilização gerada pela CLAC estimule o engajamento nas atividades do ENAC. As mesas de debate do 10º ENAC serão com advindos do processo participativo nos grupos de trabalho da 2ª CLAC, contando com a presença de representantes dos grupos e especialistas convidados.

Desta convergência de iniciativas, busca-se extrair uma avaliação consistente do desenvolvimento da pauta nos últimos dez anos e o encaminhamento de propostas para a IV Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

É importante destacar o caráter pedagógico de incentivo à participação da 2ª CLAC. Assim como a 1ª CLAC, apresentou como resultado 90 propostas para a III CNC e mobilizou dife acessibilidade cultural para que as propostas deste tema também estivessem presentes nas conferências municipais e estaduais de cultura, aposta-se que a metodologia expandida para 2ª CLAC e as atividades desenvolvidas do 10º ENAC, ao longo deste processo, serão articuladoras da presença das pessoas com deficiência e da pauta da acessibilidade cultura estaduais de cultura e dos direitos das pessoas com deficiência.

Este projeto é desenvolvido com a Rede Interuniversitária de Acessibilidade Cultural - RIACult - UFRJ, UFRGS, UFRN, UNIFAP e UnB, e demais instituições parceiras, como UERJ que também se caracteriza como uma atividade de ensino, pesquisa e extensão. Por ser um evento científico de difusão de experiências e pesquisas de tecnologia e inovação na pauta da também um instrumento de mapeamento e sistematização de dados, que tem possibilitado a orientação de diretrizes para o desenvolvimento de políticas públicas para o investim pessoa com deficiência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, org de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa para a descentralização de execução de créditos: A opção pela descentralização de execução dos créditos orçamentários é justificada pela capacidade técnica e operaci são regidas pelo Código Civil Brasileiro e sujeitas à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º, da Lei nº 8.958/1994; sendo dispensada sua contratação devid profissional, enquadrando-se no inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim: 3350.39.79 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA) - R\$ 24.874,68

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
META 1	Realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - CLAC	Unidade	01	R\$ 190.705,88	R\$ 190.705,88
PRODUTO	Relatório de Pré e Pós- produção do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - ENAC e da 2ª Conferência Livre de Acessibilidade Cultural - CLAC	Unidade	01		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2023	R\$ 190.705,88
Total:	R\$ 190.705,88

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.50.39-Serviço - Pessoa Jurídica	R\$ 190.705,88
Total	R\$ 190.705,88

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

Roberto de Andrade Medronho

Reitor - UFRJ

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose do Nascimento Ferreira, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Substituto(a)**, em 25/01/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4034304** e o código CRC **46B30672**.